

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 409/XVI/1.ª

Recomenda ao Governo alterar o quadro legal da certificação, regulação e fiscalização de motoristas de TVDE, assim como outras medidas para promoção da qualidade, segurança e fiabilidade do serviço

Exposição de Motivos

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata está ciente de que a rápida evolução do mercado de transporte individual de passageiros em veículo descaracterizado (TVDE) colocou desafios que carecem de um enquadramento legal atualizado e adequado, nomeadamente no que respeita aos cursos de formação rodoviária para obtenção e renovação do certificado de motorista de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (CMTVDE), às regras de cursos de formação rodoviária para obtenção e renovação do certificado de motorista e da fiscalização e regulação da atividade.

Neste particular, verificam-se situações anómalas que têm sido reportadas pelos media e pelas associações de profissionais afetos à atividade TVDE em sede de audiência na Assembleia da República. Volidos que estão seis anos da publicação da Lei n.º 45/2018 e da Portaria n.º 293/2018, há um desfasamento entre o contexto regulatório, de certificação e fiscalização da atividade TVDE, e a realidade, que o ultrapassou e gerou situações inadmissíveis como:

- Existência de motoristas ilegais e prática de fraudes;
- Condutores aparentemente sem aptidões ou formação devida para a condução de TVDE, colocando em risco a segurança dos utentes e dos cidadãos na via pública;

- Perda de qualidade e degradação do serviço;
- Dificuldade ou mesmo impossibilidade de uma devida regulação do setor pela falta de informação atualizada e fidedigna sobre motoristas e viaturas;
- Dificuldades na fiscalização da atividade por parte das autoridades competentes no terreno;
- Práticas ilegais ou desreguladas na certificação e credenciação de motoristas.

O Grupo Parlamentar do Grupo Social Democrata pretende, por isso:

- Um maior rigor na atribuição de certificações de motorista TVDE, com impacto positivo na qualidade do serviço e na segurança do sector TVDE, dos passageiros e da segurança rodoviária;
- Defender os interesses e a segurança dos clientes, ao assegurar mais exigência para prestação do serviço;
- Estimular a introdução de opções e funcionalidades das plataformas no sentido de promover a transparência, qualidade e diversidade do serviço;
- Criar um contexto que promova e premeie a devida formação, certificação e qualificação dos motoristas, nomeadamente, trabalhadores que procuram a integração no nosso país com uma atividade profissional legítima e produtiva;
- Assegurar a competitividade e inovação do setor TVDE para que, a par de outras soluções alternativas à deslocação em viatura própria, continue a contribuir para a mobilidade no território nacional e para a competitividade da economia portuguesa;

As medidas que de seguida se recomendam ao Governo procuram atingir os objetivos supramencionados sem limitar, dificultar ou adiar a emissão de certificados de habilitação para condutores que cumpram os requisitos da lei. Os processos devem ser expeditos, transparentes e simples para quem cumpra os requisitos.

Tal como para todos os setores de atividade, o PSD é favorável à regulação transparente dos mercados, sem erigir barreiras injustificadas

que culminem na estagnação e deterioração do mercado TVDE, prejudicando os profissionais competentes e devidamente habilitados para a atividade.

É necessário ter presente que a necessidade inequívoca de formação, fiscalização e regulação no setor, não deve resultar na exclusão imediata de milhares de trabalhadores de um mercado de trabalho legítimo. Exigências desproporcionadas poderiam, assim, ter como efeito o agravar das práticas ilegais e não declaradas, da marginalidade, o fomento de redes de tráfico e de contorno das regras, a exclusão social e precariedade de segmentos de trabalhadores vulneráveis, que veriam fechada uma porta de entrada e de integração no país e na sua cultura.

O PSD está consciente de que é necessário um equilíbrio entre os interesses dos motoristas TVDE, atuais e futuros, dos seus utentes, um equilíbrio que garanta, inclusive, a adequada integração de imigrantes, sem permitir por outro lado a desregulação total e a perceção de caos que se gerou.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo as seguintes medidas:

1. Célere implementação da plataforma de partilha de dados já anunciada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e desenvolvida em parceria entre esta entidade, as plataformas Uber e a Bolt, para combater a falsificação de documentos dos TVDE, a prática de ilegalidades, e para permitir a devida regulação e monitorização do setor. Esta plataforma deverá permitir confirmar os dados relativos a cartas de condução, aos certificados de motorista TVDE, às licenças de operador TVDE e características dos veículos com os dados que constam nas bases de dados do IMT, verificando se estão legalmente habilitados a exercer atividade, resultando numa supervisão em tempo real;
2. Assegurar que outros operadores de plataforma TVDE licenciados ou que venham a obter licença, caso desejem iniciar atividade,

- sejam obrigados a adotar o mesmo sistema de partilha de dados com o IMT tal como Uber e Bolt;
3. Os exames de certificação devem ser obrigatoriamente realizados no IMT, que garantirá a celeridade da sua realização;
 4. Que o curso de renovação TVDE seja dispensado para detentores de curso de renovação Táxi (antes só previsto para curso inicial);
 5. Que seja obrigatória a identificação dos veículos afetos à formação;
 6. Que as turmas de formação passem de 30 para 20 formandos;
 7. Que garanta a possibilidade de os utilizadores de TVDE poderem selecionar a(s) língua(s) falada(s) pelos motoristas como filtro de procura do serviço que pretendem, incluindo sempre o português como opção;
 8. Que inste os operadores de plataformas TVDE a criar e desenvolver medidas de promoção da qualidade e segurança dos serviços prestados através da sua plataforma.

Assembleia da República, 21 de outubro de 2024.

As/Os Deputadas/os,

Hugo Lopes Soares

João Valle e Azevedo

Miguel Santos

Gonçalo Lage

Marco Claudino

Margarida Saavedra

Cristóvão Norte

Alexandre Poço

Bruno Ventura

Francisco Covelinhas Lopes

Carlos Eduardo Reis

Paulo Cavaleiro

Maurício Marques

Paulo Moniz

GPPSD

GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA